



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 072/2014, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA JM
– TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ MAURO DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 072/2014, com base no processo administrativo nº 6164, de 16 de novembro de 2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato 072/2014 por 12 (doze) meses, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviço de: a) coleta domiciliar de resíduos urbanos; b) recepção, triagem e reciclagem de resíduos coletados, c) administração da usina de Transferência Municipal (área de transbordo); d) transporte intermunicipal dos rejeitos ao aterro, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital do Pregão 022/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor da diária de R\$ 6.201,26 (seis mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total mensal estimado de R\$ 161.232,76 (cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Prorrogação vigorará a partir de 01 de janeiro de 2018 e se findará em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

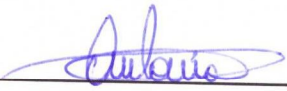
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 072/2014, Pregão Presencial nº 022/14, ao Processo Administrativo nº 6.117/13, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro 2017.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE



JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 6164/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 072/2014**

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato 072/2014 por 12 (doze) meses, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviço de: a) coleta domiciliar de resíduos urbanos; b) recepção, triagem e reciclagem de resíduos coletados, c) administração da usina de Transferência Municipal (área de transbordo); d) transporte intermunicipal dos rejeitos ao aterro, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital do Pregão 022/2014).

C) VALOR TOTAL: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor da diária de R\$ 6.201,26 (seis mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total mensal estimado de R\$ 161.232,76 (cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

D) DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2018 e se findará em 31 de dezembro de 2018.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00.